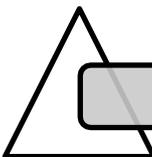




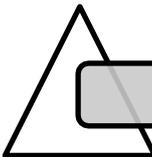
PAUTA DA 22ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA
ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA
EM 23 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 15 HORAS.



1. ABERTURA

1.1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.

1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereadora ANA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA.



2. EXPEDIENTE

2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 21ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA, DO DIA 16/8/2021.

2.2. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.

2.3. LEITURA DA SEGUINTE PROPOSIÇÃO:

- **Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 043/2021**, de autoria dos Vereadores Joselito Muniz dos Santos, Delcir Berta Aléssio e Marcos Berta, que acrescenta o parágrafo único ao art. 129 da Lei Orgânica de Medianeira, com a seguinte redação: “Art. 175 – Parágrafo único. A rede municipal de educação básica contará com serviços de psicólogos, pedagogos, psicopedagogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos, para atender as necessidades e prioridades definidas no Plano Municipal de Educação, por meio de equipes multiprofissionais”.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Finanças e Orçamento.
- Comissão de Educação, Saúde e Assistência.
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Públicos.

- **Projeto de Lei n.º 047/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a 48ª revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2018/2021, Lei n.º 911/2020; 8ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, Lei n.º 912/2020, bem como a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 756.060,26 (setecentos e cinquenta e seis mil, sessenta reais e vinte e seis centavos), e dá outras providências.



- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Finanças e Orçamento.

- **Projeto de Lei n.º 048/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 2.294.461,42 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), e dá outras providências.
 - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
 - Comissão de Finanças e Orçamento.

- **Projeto de Lei n.º 049/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 2.210.383,02 (dois milhões, duzentos e dez mil, trezentos e oitenta e três reais e dois centavos), e dá outras providências.
 - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
 - Comissão de Finanças e Orçamento.

- **Projeto de Lei n.º 050/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais), e dá outras providências.
 - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
 - Comissão de Finanças e Orçamento.

- **Projeto de Lei n.º 051/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 5.302,89 (cinco mil, trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos), e dá outras providências.
 - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
 - Comissão de Finanças e Orçamento.

2.4. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.



3. ORDEM DO DIA

3.1. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1. **Projeto de Resolução n.º 002/2021**, de autoria da Mesa Diretiva, que autoriza a Câmara Municipal de Medianeira a filiar-se e a contribuir mensalmente com a Associação das Câmaras de Vereadores do Oeste do Paraná – ACAMOP.- (Quórum para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).- (Turno de votação: **único**).- (Sem emendas).

ITEM 2. **Requerimento n.º 156/2021**, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, solicitando que nos seja encaminhada cópia do processo e da autorização para corte/erradicação da árvore espécie *Hevea brasiliensis*,



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

SECRETARIA DA MESA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Página | 3

conhecida como “seringueira”, que havia no terreno onde funcionava a antiga sede do Paço Municipal, na Rua Argentina. JUSTIFICATIVA:- As árvores são consideradas um bem de uso comum, conforme firmado no artigo nº 225 da Constituição Federal. Apesar dos inúmeros benefícios que as árvores trazem para o meio ambiente e para a vida de todas as pessoas, muitas vezes acarretam problemas decorrentes do excesso de crescimento, interrupção na rede de energia elétrica, interferências em patrimônios públicos e privados, risco de queda e inviabilizam a implantação de empreendimentos, razões pelas quais é comum que as pessoas realizem o corte e/ou poda das mesmas. O que muitos não sabem é que esse processo deve ser autorizado por um órgão público municipal ou estadual, estando em área pública ou privada, no qual serão analisados todos os elementos que englobam a solicitação de alguma mudança na estrutura das árvores. Cada autorização é específica para cada situação, o deferimento de corte é baseado nos critérios estabelecidos em lei, ou seja, não adianta o munícipe querer tirar a árvore sem justificativas plausíveis. O corte deve obedecer aos princípios ambientais e às leis no âmbito municipal, estadual ou federal, devendo, portanto, ser verificado a possibilidade da retirada da árvore junto aos órgãos competentes, para que não haja qualquer tipo de penalidade pelo ato praticado. Em nosso Município a autorização deve ser solicitada junto ao Poder Executivo, inclusive através do Protocolo Online, na opção “poda ou erradicação de árvores”, e deve possuir obrigatoriamente, além de documentos e fotos da árvore, o motivo da poda ou erradicação, que será analisado pelo setor responsável. Fomos procurados por diversos Municípios que cobram informações sobre o corte da referida árvore, pois a consideravam um patrimônio e símbolo de referência, presente há várias gerações na história do Município, motivo pelo qual solicitamos que nos sejam encaminhadas as supracitadas informações.- (Quórum para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).- (Turno de votação: **único**).

ITEM 3. **Requerimento nº 157/2021**, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Senhor Volmir Antonio Begnini, solicitando que nos seja informado se há projeto para adequação da estrutura do Ginásio de Esportes Antônio Lacerda Braga, à Lei nº 10.098, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida. JUSTIFICATIVA:- A referida Lei define como acessibilidade, a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa deficiente ou com mobilidade reduzida. E em seus Artigos 11º, 12º e 12º-A, estabelece os requisitos de acessibilidade a serem observados nos edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo, que entre outros, devem possuir pelo menos um dos acessos ao interior livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade, e pelo menos um banheiro acessível, com equipamentos e acessórios distribuídos de maneira que possam ser utilizados por pessoa deficiente ou com mobilidade reduzida. Fomos procurados por municípios que solicitam a realização de melhorias no Ginásio de Esportes, que além do acesso precário às suas instalações, não possui banheiros adaptados, motivo pelo qual solicitamos que nos seja informado se há projeto em análise para promover a adequada acessibilidade a esta estrutura pública.- (Quórum para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).- (Turno de votação: **único**).

ITEM 4. **Requerimento nº 158/2021**, de autoria das Vereadoras Ana Claudia dos Santos Lima, Delcir Berta Aléssio e Lucy Regina Andreola Fernandes, que requerem o envio de



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

SECRETARIA DA MESA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Página | 4

expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor Adriano Both, solicitando que nos seja informado: a) Se o Município mantém atualmente programa de amparo à mulher vítima de violência doméstica e que ações desenvolve nesse sentido; b) Se estuda adesão ao Programa Patrulha Maria da Penha do Tribunal de Justiça do Paraná; c) Se há estudos para elaboração de Lei Municipal criando programa que assegure aluguel social para mulheres vítimas de violência doméstica. JUSTIFICATIVA:- A Patrulha Maria da Penha é uma ação integrada do Tribunal de Justiça do Paraná, através da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, das Prefeituras Municipais e das Guardas Municipais. O objetivo é oferecer acompanhamento preventivo periódico e garantir maior proteção às mulheres em situação de violência que possuem medidas protetivas de urgência expedidas pelos Juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher ou Varas Criminais, com base na Lei Maria da Penha. O objetivo do “Aluguel Social para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica” é amparar mulheres vítimas de violência doméstica que foram impedidas de retornar as suas residências devido às agressões físicas, sexuais, psicológicas ou que causam danos morais e patrimoniais, oferecendo condições financeiras para que as vítimas possam encontrar um novo lar com segurança. Durante o mês de agosto por todo o País estão sendo realizadas ações alusivas à campanha Agosto Lilás, que tem por objetivo discutir temas relacionados ao enfrentamento da violência contra as mulheres em suas diversas formas, e os referidos programas, já implantados em diversas localidades, tem se mostrado de extrema relevância, motivo pelo qual solicitamos que a Administração nos informe se estuda incluí-los nas ações realizadas em nosso Município.- (Quórum para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).- (Turno de votação: **único**).

ITEM 5. **Requerimento nº 159/2021**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, e do Vereador Marcos Berta, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Senhora Solange Aparecida de Lima, e ao Procurador Geral do Município, Senhor Vitor Eduardo Frosi, solicitando que nos seja informado que medidas Administrativas ou Jurídicas a Administração irá tomar com relação aos fatos relatados na Resposta ao Ofício nº 593/2021-DPL, desta Casa de Leis, que encaminhou o Requerimento nº 127/2021, solicitando informações sobre a Página Oficial do Município na Rede Social Facebook. JUSTIFICATIVA:- Acreditamos que os fatos relatados devam ser analisados pelo setor Jurídico da Administração, para que seja analisado o possível enquadramento dos mesmos nos Artigos 313-A e 313-B do Código Penal. Art. 313-A - inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano: Pena - reclusão de 2 a 12 anos e multa. Art. 313-B - Modificar ou alterar, o funcionário, sistema de informações ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente: Pena - detenção de 3 meses a dois anos e multa. Segundo relatado no referido Ofício, a Página da Prefeitura na Rede Social Facebook, que na época possuía milhares de seguidores, teve seu nome alterado e passou a ser de uso de particular para promoção pessoal, sendo ao mesmo tempo criada nova página para a Prefeitura, sem justificativa ou comunicação oficial. A Página da Prefeitura sofreu um grande revés ao iniciar novamente com zero seguidores, acarretando um grande prejuízo em sua finalidade de noticiar e informar a população de Medianeira, especialmente neste período de isolamento social. Para que os fatos sejam devidamente esclarecidos, solicitamos as supracitadas informações.- (Quórum para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).- (Turno de votação: **único**).



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

SECRETARIA DA MESA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Página | 5

3.2. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:

ITEM 6. **Projeto de Lei n.º 038/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação da campanha socioeducativa “ESMOLA NÃO É A SOLUÇÃO” no Município de Medianeira, visando desestimular a prática de dar esmolas, promovendo a sensibilização da população sobre malefícios ocasionados por essa prática.- (Quórum para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).- (Turno de votação: **dois turnos**).- (Sem emendas).

ITEM 7. **Projeto de Lei n.º 046/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de uso de um veículo Renault Logan, modelo Zen 1.0, pertencente ao Município de Medianeira, Estado do Paraná (Patrimônio 33574), para a AMOA – Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).- (Turno de votação: **dois turnos**).- (Sem emendas).

ITEM 8. **Projeto de Lei do Legislativo n.º 011/2021**, de autoria do Vereador Joselito Muniz dos Santos, que declara de utilidade pública a Associação Capo e Terapia – ACT, entidade civil de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica desde 15 de fevereiro de 2021 sob o número 41.033.870/0001-44, com situação cadastral ativa, com sede na Rua Carnaúba, n.º 630, Bairro Jardim Belo Horizonte, na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, e com Estatuto Social registrado sob n.º 0008414, no Livro A-052, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Medianeira.- (Quórum para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).- (Turno de votação: **dois turnos**).- (Sem emendas).

3.3. MATÉRIA(S) PARA DESPACHO DA MESA:

ITEM 9. **Indicação nº 258/2021**, de autoria da Vereadora Ana Claudia dos Santos Lima, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Secretária Municipal de Saúde, Senhora Rosângela Fiametti Zanchett, indicando a realização de reformas e adequações na Unidade Básica de Saúde do Bairro Ipê. JUSTIFICATIVA:- A Unidade Básica de Saúde (UBS) é o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. É instalada perto de onde as pessoas moram, trabalham, estudam e vivem e, com isso, desempenha um papel central na garantia de acesso à população a uma atenção à saúde de qualidade. Na UBS, é possível receber atendimentos básicos e gratuitos em Pediatria, Ginecologia, Clínica Geral, Enfermagem e Odontologia. Os principais serviços oferecidos são consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação básica. Medianeira atualmente conta com UBSs em quase todos os Bairros, porém, em algumas regiões do Município existem unidades que necessitam de reformas para atender com maior excelência os munícipes daquela região. Moradores do Bairro Ipê nos informaram que a UBS local necessita de reformas, pois a estrutura atual pode influenciar negativamente no trabalho desenvolvido pelos profissionais e na qualidade do atendimento.

ITEM 10. **Indicação nº 259/2021**, de autoria do Vereador Valdir Candido de Oliveira, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando que sejam realizadas melhorias na iluminação pública das Ruas Sebastião Bonatto e Paulo VI, em toda a sua extensão. JUSTIFICATIVA:- Fomos informados que há muitas lâmpadas queimadas ou com baixa luminosidade em toda a extensão destas



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

SECRETARIA DA MESA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Página | 6

vias, o que tem preocupado e levado insegurança a todos que transitam pela região. Salientamos que a iluminação pública é fator fundamental para a segurança das vias no período noturno, auxiliando motoristas e pedestres, e inibindo a ação de marginais que podem oferecer risco aos transeuntes ou as residências.

ITEM 11. Indicação nº 260/2021, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito, indicando a instalação de dois redutores de velocidade na Rua dos Sabiás, entre a Rua Maria e a Rua dos Papagaios, no Bairro Condá. **JUSTIFICATIVA**:- O referido trecho é via de acesso a Igreja do Bairro, além de haver um elevado fluxo de crianças residentes na região e que frequentemente estão correndo e brincando na rua. Como não há redutores de velocidade nessa localidade, alguns motoristas transitam acima da velocidade permitida, potencializando o risco de acidentes. Por estes motivos, indicamos a construção de redutores de velocidade, que iram levar maior segurança a todos.

ITEM 12. Indicação nº 261/2021, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito, indicando a construção de redutores de velocidade na Rua Paraná, entre Avenida Veranópolis e a Rua Espírito Santo; e entre as Ruas Amapá e Acre, no Bairro Ipê. **JUSTIFICATIVA**:- A instalação desses redutores de velocidade é de fundamental importância para garantir maior segurança e tranquilidade aos moradores da região. O fluxo de veículos no local é intenso e muitos motoristas abusam dos limites de velocidade, colocando em risco a integridade física de todos que trafegam por esta via, principalmente crianças e idosos. Atendendo às solicitações da população do Bairro e buscando melhorar as condições de segurança, indicamos a construção de redutores de velocidade nos referidos trechos.

ITEM 13. Indicação nº 262/2021, de autoria do Vereador Marcos Berta e da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento, Senhor Sebastião Antonio, indicando que envidem esforços para a pavimentação poliédrica da estrada rural da Linha São Bernardo, no trecho entre o Rio Alegria e a Comunidade da Linha Sávio, com uma extensão aproximada de 2,6 quilômetros. **JUSTIFICATIVA**:- Esta estrada necessita de melhorias há anos, e agora com uma nova equipe a frente da Secretaria de Agricultura, aguardamos a realização desta obra. São 2,6km de pavimentação que irão levar maior segurança e comodidade a todos, facilitando o tráfego de veículos de passeio, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas.

ITEM 14. Indicação nº 263/2021, de autoria do Vereador Marcos Berta e da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento, Senhor Sebastião Antonio, solicitando que envidem esforços para a pavimentação poliédrica da Estrada Rural da Linha São Bernardo, no trecho entre a PR-495 e a ponte do Rio Alegria, com uma extensão aproximada de 3,0km. **JUSTIFICATIVA**:- As estradas rurais foram abandonadas por muitos anos, porém, a atual Administração Municipal está trabalhando para fazer jus a importância que o setor agrícola representa para o Município e viabilizar o maior número de obras possíveis. Por esta razão solicitamos que o Executivo atenda a demanda dos moradores da referida Comunidade, proporcionando melhores condições de trafegabilidade e segurança a todos que residem ou transitam pela região.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

SECRETARIA DA MESA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Página | 7

ITEM 15. **Indicação nº 264/2021**, de autoria do Vereador Joselito Muniz dos Santos, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, indicando a pavimentação asfáltica da Avenida São Luiz, entre a Avenida Primo Tacca e a Rua dos Sabiás, no Bairro Condá. JUSTIFICATIVA:- A pavimentação poliédrica da Avenida está consideravelmente desgastada pelo elevado fluxo de veículos e pela ação do tempo, o que potencializa o risco de acidentes e acelera o desgaste dos veículos dos moradores da região. A pavimentação asfáltica do referido trecho irá levar maior segurança e comodidade à população do Bairro.

ITEM 16. **Indicação nº 265/2021**, de autoria do Vereador Joselito Muniz dos Santos, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, indicando a pavimentação asfáltica da Avenida Rio Grande do Sul e da Rua Amazonas, entre as Ruas Iguazu e Edgar Da'Rolt; e da Rua Edgar Da'Rolt, entre a Avenida Rio Grande do Sul e a Rua Amazonas, no Bairro Nazaré. JUSTIFICATIVA:- A pavimentação poliédrica destas vias se encontra em precário estado de conservação, com vários trechos onde as condições de trafegabilidade têm gerado transtornos ao trânsito de veículos e pedestres. A viabilização de pavimentação asfáltica irá beneficiar a população que reside e transita diariamente pela região.

ITEM 17. **Indicação nº 266/2021**, de autoria do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, indicando a abertura da Rua Paulino Valiatti, entre as Avenidas Brasil e Rio Grande do Sul, no Bairro Itaipu. JUSTIFICATIVA:- Recebemos diversas reclamações dos moradores do Bairro sobre a situação em que a rua se encontra, nos informaram que algumas pessoas descartam lixo neste local, além de usuários de drogas se reunirem no período noturno, o que tem gerado insegurança a todos que transitam ou residem nas imediações. A abertura do referido trecho além de melhorar o fluxo de veículos no Bairro, irá garantir maior segurança a todos.

ITEM 18. **Indicação nº 267/2021**, de autoria do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, indicando que no processo de solicitação de material fresado sejam inclusas a Rua Londrina, no Bairro Panorâmico, a Rua Paulo VI, no Bairro Ipê, e as vias da localidade conhecida como Pedreira. JUSTIFICATIVA:- As referidas vias necessitam de melhorias e a viabilização de material fresado poderia melhorar consideravelmente a qualidade do pavimento com custo baixo, levando melhores condições de trafegabilidade e segurança à população de forma rápida e eficiente.

4. PRONUNCIAMENTOS

4.1. VEREADORES INSCRITOS.

5. ENCERRAMENTO



5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Medianeira, 20 de agosto de 2021.

Marcos Berta
Presidente

Ana Claudia dos Santos Lima
1ª Secretária